

Lei nº 012/2003

Altera as leis de nº 030, de 29 de dezembro de 2000, e de nº 031, de 19 de dezembro de 2002, e o decreto de nº 001, de 02 de janeiro de 2001, na forma que indica e dá outras providências

O Sr. **Prefeito Municipal de Aracati**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. O artigo 18, da lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Ficam criados o cargo de procurador judicial, de exclusivo assessoramento e provimento em comissão, com remuneração a nível de secretário municipal, e dois (2) cargos de procurador adjunto, com remuneração a nível **CDA-III**, do cargo de cargos comissionados de direção e assessoramento"*

Art. 2º. Altera o valor dos vencimentos dos cargos de simbologia **CCA-I** a **CCA-III**, constante do anexo V, da lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000, conforme anexo II, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. O cargo chefe de unidade, simbologia **CCA-I**, passará a vigorar com a simbologia **CCA-II**.

Art. 3º. O artigo 12, da lei nº 031, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para os efeitos preconizados nos dispositivos do art. 7º, ficam criados um (1)

*cargo de Comandante, simbologia **CDA-I**; um (1) cargo de Sub-comandante, simbologia **CDA-II**; e trinta (30) de Guarda Municipal, de 1ª e 2ª Classe, e Classe Especial, do grupo ocupacional de fiscalização e categoria funcional de apoio administrativo e operacional, simbologia **ADO-I, II e III** (classe especial), cujas referências se conformam com o anexo III, desta lei”.*

Art. 4º. O anexo IV a que se refere o § 1º, do artigo 19, da lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigor acrescido de novas simbologias e vencimentos, com alteração dos valores das já existentes, conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Os vencimentos dos níveis **CDA-II** a **CDA-V**, constantes do anexo IV, da lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000, e do anexo único a que se refere o parágrafo único, do art. 2º, do decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2001, serão automática e respectivamente substituídos pelos correspondentes ao **CDA-IV** a **CDA-VII** do anexo I, desta lei.

Art. 5º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Creche, dada pelo anexo único, de que trata o parágrafo único do decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2001, para a de “**coordenador de Educação Infantil**”, com a mesma simbologia.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos dois do mês de julho de 2003.

Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º desta lei, alterando o anexo IV de que trata o § 1º, do art. 19, da lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000).

SIMBOLOGIAS	VENCIMENTO
CDA-I	RS2.000,00
CDA-II	RS1.500,00
CDA-III	RS1.300,00
CDA-IV	RS1.100,00
CDA-V	RS1.000,00
CDA-VI	RS700,00
CDA-VII	RS400,00

ANEXO II

(que trata o caput do art. 2º desta lei, alterando o anexo V a que se refere o § 1º, do art. 19, da lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000)

SIMBOLOGIAS	VENCIMENTO
CCA-I	RS360,00
CCA-II	RS260,00
CCA-III	RS240,00